



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Contratação

Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Ofício n.º 22/2025/SGAP-CPC/DPERO

Porto Velho - RO, 16 de maio de 2025.

Ao Exmo. Senhor
PATRICK TRANJAN
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Belém/PA
Avenida Governador José Malcher, nº 1291 – Nazaré
CEP: 66.060-230 – Belém/PA

Assunto: Resposta ao pedido de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 024/2025/DPE-RO (Ofício nº 589/2025 – GABS/SEMEC).

Prezado Senhor,

Na oportunidade em que expressamos nossas homenagens, vimos em resposta ao pedido de adesão à **Ata de Registro de n.º 024/2025/DPE-RO**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 90008/2025/DPE-RO**, solicitada através do Ofício nº 589/2025 – GABS/SEMEC da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belém/PA.

Em virtude da concordância da empresa detentora em fornecer o objeto solicitado (id. 0680733), **sem que haja prejuízo as obrigações anteriormente assumidas com esta Defensoria**, informamos o **DEFERIMENTO INTEGRAL** da solicitação, de acordo com os itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Televisão Tamanho mínimo da Tela: 55 polegadas, na cor preta ou cinza, Resolução mínima: 4K (3840x2160px), Bluetooth: Integrado, para conexão com dispositivos como soundbars, teclados, etc. Conforme Termo de Referência.	Unid.	PHILIPS - 55PUG7408/78	13	2.149,00	27.937,00
02	Suporte de TV articulado Compatibilidade de Tela: Os suportes devem ser compatíveis com TVs/Monitores LCD, LED, Plasma, OLED, QLED, aplicabilidade a uma vasta gama de tecnologias de tela. Tela: Capacidade para suportar TVs/Monitores de no mínimo 10 polegadas máximo de 56. Conforme Termo de Referência.	Unid.	Multivisão - STPA355	13	125,70	1.634,10
TOTAL DA ATA						29.571,10

A presente autorização fica **condicionada a realização de estudo** pelo órgão carona, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública da utilização da ata em questão.

Ressaltamos que as quantidades aderidas pelo órgão carona **não ultrapassam** o limite legal para adesão de cada item.

Informamos também que o órgão requisitante só deverá promover a alocação de recurso e o empenhamento após minuciosa conferência de todos os itens liberados por esta DPE/RO.

Por fim, destacamos que esta Defensoria atua apenas como órgão gerenciador da ata de registro de preços, sendo assim, a análise das quantidades adquiridas e a finalidade pública na utilização dos materiais são de inteira responsabilidade do órgão carona.

Sem mais para o momento, despedimo-nos e expressamos nossos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

LUAN HORTIZ CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos, Presidente da Comissão Permanente de Contratação**, em 16/05/2025, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 16/05/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0680769** e o código CRC **FBE26FB4**.